

DECRETO Nº 016, de 18 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, Sr.^a Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - O prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao exercício de 2021, com o vencimento da parcela única em 31/03/2021, fica prorrogado para 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Caso o contribuinte opte pelo pagamento parcelado, a 1ª parcela, com vencimento em 31/03/2021, nos termos do Decreto nº 099, de 04 de dezembro de 2020, fica prorrogada para 30 de junho de 2021. As demais parcelas subsequentes terão o prazo de pagamento da seguinte forma:

I – 2ª parcela com vencimento em 30 de julho de 2021;

II – 3ª parcela com vencimento em 31 de agosto de 2021;

III – 4ª parcela com vencimento em 30 de setembro de 2021;

IV – 5ª parcela com vencimento em 29 de outubro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 18 de março de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal